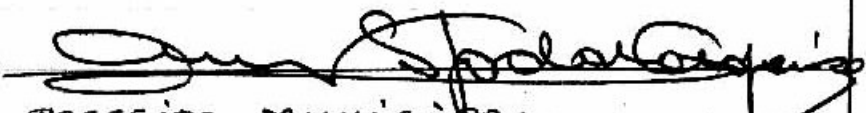


Gabinete do Prefeito, em 6 de outubro
de 1967.


PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
data supra.

Matays = Secretário.

- Lei 597 -

A Câmara Municipal decreta, e em
Prefeito Municipal de Arthur Rogueira,
promulga a seguinte lei:

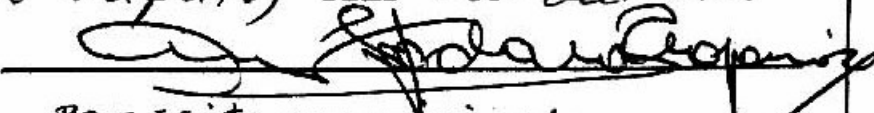
Lei que dispõe sobre suplemen-
tação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura
Municipal autorizada a efetuar uma
suplementação de \$66,00 (sessenta e seis
cruzeiros novos) na verba Serviço de
Comunicações Material de Consumo
código 3.1.12.0.4.1 para pagamento de
impressos para o Centro Telefônico
Municipal.

Artigo 2º - As despesas com o
disposto no artigo anterior, correrão
por conta da verba Serviços de Comun-
icações Pessoal Civil - código 3.1.1.1.4.7
com ênfase de importância de igual
valor: -

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor
na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 6 de outubro
de 1967.


PREFEITO MUNICIPAL